



CPL PMV <cplpmv@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022 - PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

1 mensagem

licitacoes@bahiavale.com.br <licitacoes@bahiavale.com.br>

7 de dezembro de 2022 16:14

Para: cplpmv@gmail.com

Cc: Rafael BV <rafael@bahiavale.com.br>

Prezado Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão de Licitação da Prefeitura de Vitória de Santo Antão/PE,

A **MV2 SERVIÇOS LTDA.** (Bahia Vale), inscrita no CNPJ sob o nº **30.379.128/0001-79**, licitante arrematante do **Pregão Eletrônico nº 061/2022** da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão – tendo como objeto o “Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel e Álcool Etílico), incluso o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE”, vem por meio desta solicitar esclarecimentos quanto ao termos constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2022** e seus anexos.

Mister se faz solicitar o devido acolhimento e a prestação de cordialidade por parte do Município quanto ao presente solicitação.

Por fim, desejamos votos de estimas a todos do Município.

Atenciosamente,

Cauã Moura

Estagiário Jurídico


Tel.: 71 3016.0123

caua@bahiavale.com.br

BAHIA VALE
www.bahiavale.com.br

O melhor serviço de gestão de abastecimento de frotas do mercado.

Central de Atendimento: **4007-1652** (Capital e Região Metropolitana)
0800 777 3016 (Demais Localidades).

 **ESCLARECIMENTOS - 07.12 - Vitória de Santo Antão.pdf**

136K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel e Álcool Etílico), incluso o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

Prezados Senhores,

A **MV2 SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.379.128/0001-79**, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n° 939, 8° Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Sítio Tamboré/Jubran, Barueri/SP, por meio de seu representante legal, Sr.(a) **Leandro Cerqueira Moreira** apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativos ao edital:

Termos do Edital	Esclarecimento solicitado
<p>1.1-Detalhamento do objeto:</p> <p>b) A contratada deverá dispor de um Sistema informatizado via internet de gerenciamento integrado, que possibilite:</p> <p>b.1) Cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível, capacidade do tanque, autonomia de rodagem km/litro e outros do interesse do Poder Executivo Municipal da Vitória de Santo Antão/PE;</p> <p>b.2) Limitação mensal de crédito disponível para cada veículo;</p> <p>b.3) Controle de abastecimento do veículo com: data, hora, tipo de combustível, quantidade de litros, valor total, local do abastecimento, hodômetro, estabelecimento e nome e matrícula do motorista;</p> <p>b.4) Escolha dos combustíveis que cada veículo pode utilizar, incluindo a permissão ou não para a utilização de combustível aditivado;</p> <p>b.5) Cadastro de restrições para número de horas entre transações, consumo (km/l – mínimo e máximo) e quilometragem menor que a anterior;</p> <p>b.6) Envio de e-mail com alerta de transações fora do padrão;</p> <p>b.7) Liberação de transações bloqueadas via web em tempo real;</p>	<p>É de notório conhecimento que o Edital, apesar de não vedar a participação das empresas que possam atender aos fins do objeto requisitado, o presente Edital estabelecesse suas condições para serem atendidas por Postos de Combustíveis.</p> <p>Contudo, as solicitações feitas em edital direcionam as demandas deste ente público para o estabelecimento de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento/fornecimento de combustíveis por meio de sistema informatizado que utilize cartões magnéticos como meio de transação e tal serviço não é prestado por Postos de Combustíveis, mas sim por empresas especializadas neste tipo de prestação, onde se localizam como ente intermediador das transações feitas entre Administração Pública e Postos de Combustíveis, que neste caso, é denominada como Rede Credenciada.</p> <p>Por tanto, considerando as finalidades</p>

b.8) Emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc.), de controle das despesas dos veículos da frota, individuais e globais, com possibilidade de filtragem por: veículo, lotação, tipo ou utilização do veículo, tipo de combustível, lubrificante ou serviço, estabelecimento ou usuário.	do objeto a ser licitado pelo Município de Vitória de Santo Antão, podemos conceber a ideia que por mais que haja especificações direcionadas a Postos de Combustíveis, esta licitação poderá contar com a participação e possível contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e utilização de sistema de gerenciamento que atenda as demandas do Poder Executivo de Vitória de Santo Antão/PE?
--	---

Frisa-se informar que é assente em sede Corte de Contas em âmbito Federal que estabelecer objetos específicos, sem a observância do cenário do mercado com a finalidade de direcionar licitação para determinadas pessoas jurídicas caracteriza-se como violação ao princípio da competitividade e da impessoalidade, fundamentais para o exercício dos processos licitatórios.

Sendo assim, cabe esclarecer que caso seja entendida a vedação de empresas que não sejam Postos de Combustíveis, haverá expressa limitação não prevista e inibidora da participação ampla, violando diretamente o art. 30 da Lei 8666/93 e o princípio da competitividade nas licitações públicas.

Barueri/SP, 07 de dezembro de 2022


Leandro Moreira
Diretor Comercial
MV2 SERVIÇOS LTDA
30.379.128/0001-79
Leandro Cerqueira Moreira
Diretor
RG: 744587522 SSP/BA
CPF: 780.945.265-72